



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA MODIFICATIVA Nº 112 AO PLE Nº 13/2024

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI DO EXECUTIVO 13/2024

Art. 1º Altere-se a alínea “a”, inciso III, do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo 13/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

III –

- a) Eixo Desenvolvimento Urbano: melhorar a infraestrutura urbana, priorizando a mobilidade ativa, **a acessibilidade, a perspectiva de gênero** e as condições de habitabilidade;

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2024.

CIDA PEDROSA

Vereadora do Recife - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo incluir no texto do Art. 3º, que trata das prioridades e metas de atuação da Administração Municipal, mais especificamente no Inciso III, referente à “Dimensão Viver a Cidade”, na alínea “a” que trata do “Eixo Desenvolvimento Urbano”

O Desenvolvimento urbano é parte fundamental da gestão de uma cidade. É importante garantir no planejamento urbano uma cidade que seja acessível a todas as pessoas, por isso, para garantir uma mobilidade ativa com fluxo de pessoas e ciclistas além de motoristas, é necessário garantir a acessibilidade dos espaços públicos e também a perspectiva de gênero, visto que as mulheres são as que mais cruzam a cidade em suas múltiplas jornadas levando as crianças à escola, idosos ao médico, indo ao trabalho e fazendo compras. Destacamos que se uma cidade é boa para as mulheres, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, ela é boa para todas as pessoas.

Desta forma, a presente emenda tem como objetivo incluir a acessibilidade e a perspectiva de gênero como pontos prioritários no planejamento urbano, juntamente à mobilidade ativa e habitabilidade. Por isso pedimos aos Ilustres pares a aprovação da referida emenda.

